



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“Ocauçu Cidade Amiga”
_____/_____/_____/_____/_____

= DECRETO N.º 2.899/2019, DE 02 DE ABRIL DE 2019 =

(DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO E REGULAMENTA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICA).

ALESANDRA COLOMBO MARANA, Prefeita Municipal de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no Artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Artigo 1.º - Considerando assegurar o dispositivo do artigo 48, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que tratará de assuntos pertinentes a elaboração da “**LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária - 2020**” fica criada a Comissão responsável pela realização da referida audiência; os senhores Ademilson Ferreira de Araújo, Mariana da Silva Sant’ana, Danilo Pierote Silva, Regiane Vieira dos Santos Panobianco, Edevaldo Aparecido Maldonado, Lidiane Cristina da Silva, Maria Valdelice Meneguucci, Marcos Antônio Marana, Ana Maria Marzola, Célia Mariza Meneguucci dos Santos e Luiz Antonio Conrado de Oliveira sendo presidida pelo primeiro designado.

Artigo 2.º - Conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seus atos das disposições orgânicas transitórias artigo 219 a referida audiência será realizada antes do dia 15 de abril de 2019 para elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2020 considerando que esse é o prazo máximo para envio do Projeto de Lei para a Câmara Municipal.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUCU, 02 DE ABRIL DE 2019.

Alesandra Colombo Marana

- Prefeita Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

Ademilson Ferreira de Araújo

- Secretário Municipal de Administração -